



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 740

Que da denominação a logradou
ro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Boa Vista, locali
zado no 1º distrito deste Município, que começa na Aveni
da Ary Parreiras e termina na Rua Ismael Cavalcante, pas
sa denominar-se RUA OSCAR CARDOSO VIEIRA BRAGA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipa
lidade providenciará a aquisição e colocação das placas-
indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica
ção. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06-10-77.



Abelard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito